

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

CARTA CONVITE Nº 29.10.01/2019

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS DE  
FECHAMENTO NAS ESCOLAS DE 6 SALAS  
PADRÃO FNDE NO SÍTIO IPUEIRAS E SÍTIO  
JENIPAPEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - CE.**

(O)A Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** Horas,

Do dia **11 de novembro de 2019**,

**No endereço:** Sala de licitações, localizada no(a) Avenida Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota, Jaguaribe – CE.

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços
- ANEXO IV** - Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

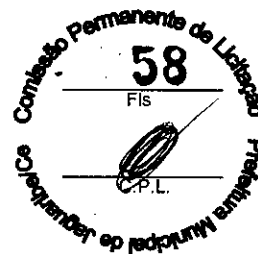
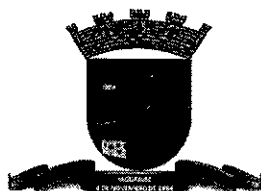
1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS DE FECHAMENTO NAS ESCOLAS DE 6 SALAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO IPUEIRAS E SÍTIO JENIPAPEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - CE.**

1.2- **DESPESA ESTIMADA PARA O LOTE 01 (Sitio Ipueiras):** R\$ 48.069,05 (quarenta e oito mil sessenta e nove reais e cinco centavos), conforme orçamento básico, em anexo.

1.3- **DESPESA ESTIMADA PARA O LOTE 02 (Sitio Jenipapeiro):** R\$ 36.766,44 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme orçamento básico, em anexo.

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessadas, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto(a) da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus(suas) dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.2.4- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.5- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016.

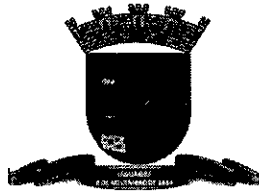
### 3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 29.10.01/2019  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE

### 3.2- DA HABILITAÇÃO

3.2.1- PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



### **3.3- REQUISITOS PARA AS CADASTRADAS.**

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviço expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

#### **3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.3.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **3.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.3.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

#### **3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

3.3.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **3.4- REQUISITOS PARA AS NÃO CADASTRADAS.**

#### **3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

3.4.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

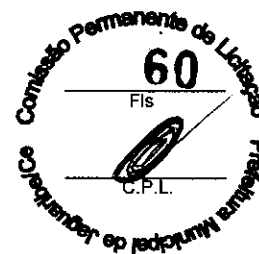
#### **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.4.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.4.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **3.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.4.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

### **3.4.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

3.4.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

3.6- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016.

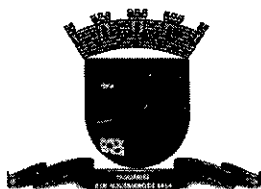
3.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### **3.8- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

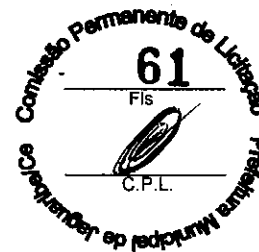
3.8.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

3.8.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

### **4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



4.1- As Propostas de Preços, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 29.10.01/2019  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos(as) representantes das licitantes, as propostas das empresas previamente habilitadas nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo(a) titular ou pelo(a) representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma a Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do(a) engenheiro(a) que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse(a) profissional;

4.2.5- Nos custos apresentados, deverão estar incluídas as despesas com manutenção e deslocamento dos equipamentos, combustíveis, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, além do custo de aquisição do material a ser lançado na execução dos serviços.

4.2.6- Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global;

4.2.7- O preço global citado no item anterior não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no ANEXO I, para esta obra;

4.2.8- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.9- É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1- A presente Licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



5.2- Após a entrega dos envelopes das licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) representantes das licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei;

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados(as) os(as) interessados(as);

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução às inabilitadas, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

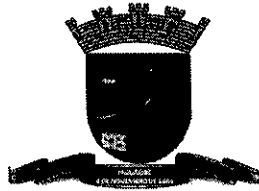
## 6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

6.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada.

6.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 6.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

### **6.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.11.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

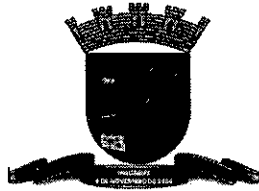
6.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.11.4- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.11.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, estabelecido no **item 1.2** desta Carta Convite;

6.11.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos as licitantes serão convocadas, vedados qualquer outro processo;

6.11.7- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### 7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### 8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Carta-Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

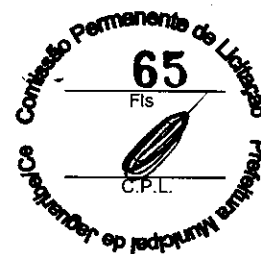
### 10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

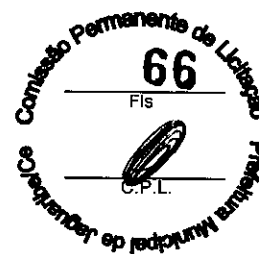
10.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra, como residente, um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

10.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretaria de Educação e Cultura, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretaria de Educação e Cultura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

### 11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O prazo de execução do objeto contratual é a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0- DOS PRAZOS

12.1. Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(a) Secretaria de Educação e Cultura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) Secretaria de Educação e Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(a) Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

13.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

### 14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços são fixos e irajustáveis.

### 15.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) Secretaria de Educação e Cultura, para este fim.

15.2- O objeto desta licitação será recebido:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### 16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATADA;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretária de Educação e Cultura, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

### **19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo(a) representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

### **20.0- DA FONTE DE RECURSOS**

20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0507.12.361.0008.1.003, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### **21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

21.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

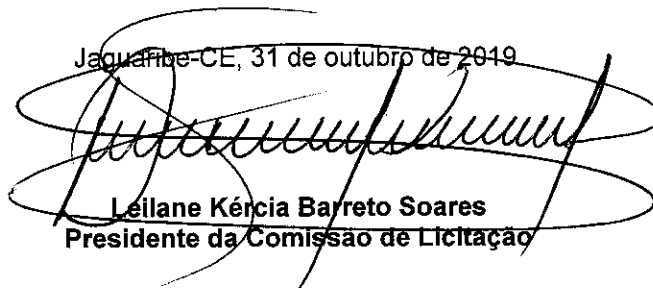
21.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.5- A Comissão de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

21.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

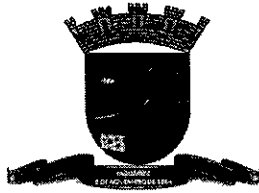
21.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe-CE, 31 de outubro de 2019

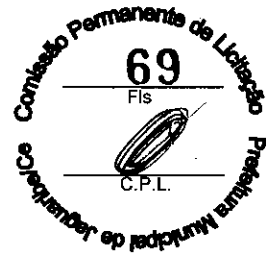


**Leilane Kércia Barreto Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



ANEXO I

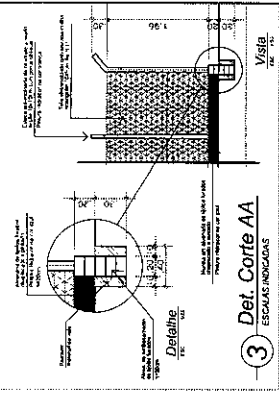
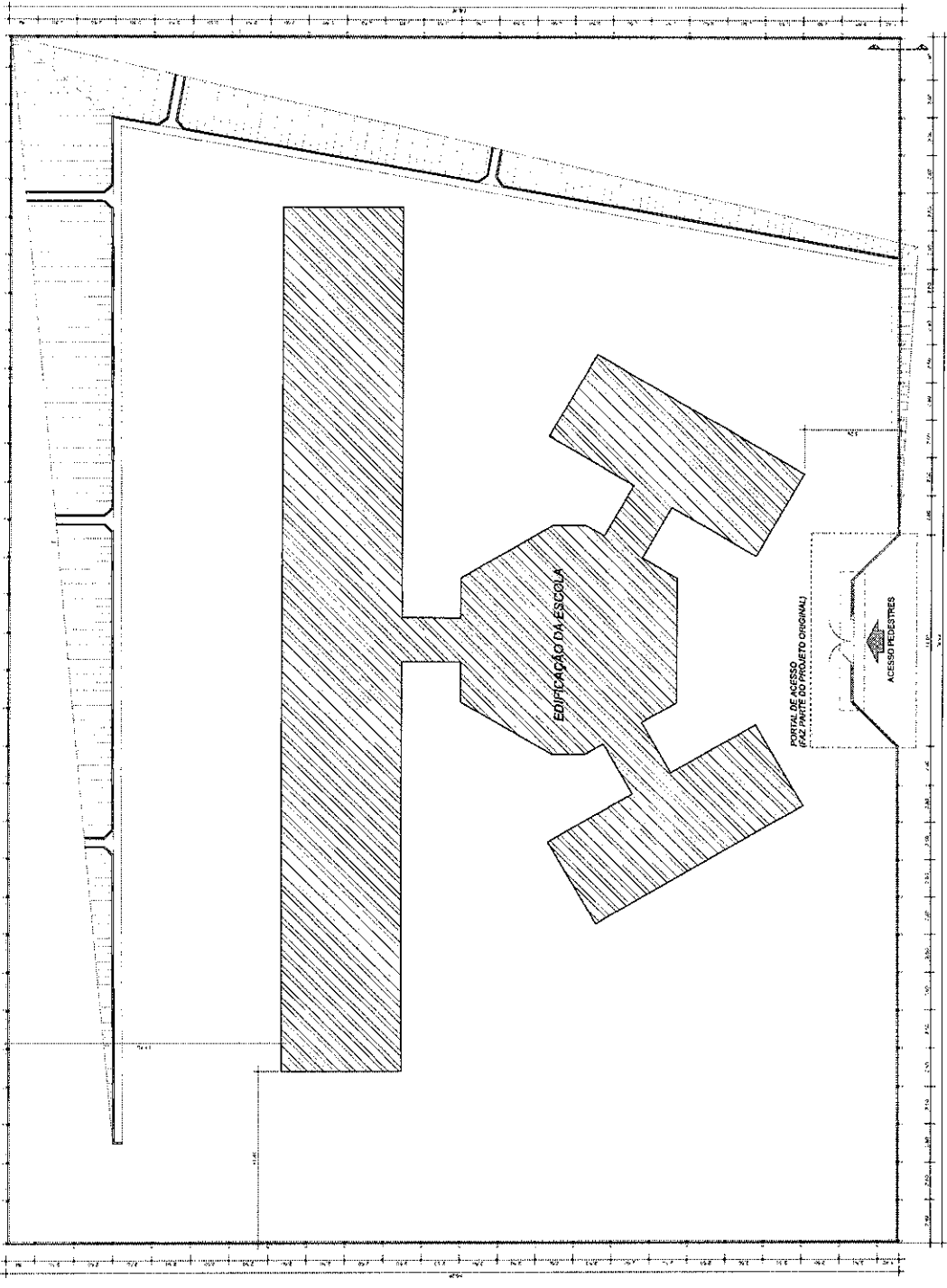
Projeto Básico e/ou Executivo, com todas as suas partes.

Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras

**MURO DE FECHAMENTO**



PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019



3 Det. Corte AA  
ESCALA INDICADA

2 Det. da Estaca  
ESCALA 1:50

RESERVISTA TÉCNICA

*[Signature]*  
 Josécláudio Filho Falcão  
 Engenheiro Civil  
 RNP 306553368

ART de Projeto: CE20109462042

**MUNICÍPIO MUNICIPAL**  
**aguaribe**  
 Ceará, Munic.

Secretaria de Educação  
 Escola (Muro)  
 Muro de Fechamento  
 Sítio Ipuetiras

OBRA: ESCOLA  
 PROJETO: ESCOLA  
 LOCAL: ESCOLA  
 DATA: Outubro / 2019

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 000  
 Edital de Escoa nº 130  
 Delib. Com. AA  
 Esc. Indígena

NO DA FINANÇIA

**01/01**

**Josécláudio Falcão**  
 INGENHEIRO CIVIL  
 AGUARIBE - CE  
 CREA 3142/W3-2106

1 Planta Baixa  
ESCALA 1:200

Comissão Permanente de Licitação  
**71**  
 Fls. *[Signature]*  
 C.P.L.  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE RURAL

DOTA. 2.150

SEDE DO MUNICÍPIO

*[Signature]*

Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

**PROJETO**

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019





Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

ORÇAMENTO

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)

TABELA SEINFRA-CE 26.1

BDI = 25,92%

Elaboração: Outubro/2019

| ORÇAMENTO                  |       |  |      |        |             |                  |
|----------------------------|-------|--|------|--------|-------------|------------------|
| ITEM                       | COD.  | SERVIÇO  | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
| 1.0                        |       | <b>Serviços Preliminares</b>   |      |        |             | 1.678,68         |
| 1.1                        | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  | M2   | 6,00   | 279,78      | 1.678,68         |
| 2.0                        |       | <b>Movimento de Terra</b>  |      |        |             | 424,50           |
| 2.1                        | C1267 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M                                   | M3   | 31,53  | 2,23        | 70,31            |
| 2.2                        | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                   | M3   | 15,77  | 22,46       | 354,19           |
| 3.0                        |       | <b>Fundações</b>   |      |        |             | 5.964,99         |
| 3.1                        | C0056 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)       | M3   | 13,82  | 431,62      | 5.964,99         |
| 4.0                        |       | <b>Muro</b>  |      |        |             | 24.494,82        |
| 4.1                        | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | M2   | 52,56  | 82,55       | 4.338,83         |
| 4.2                        | C0037 | ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M   | M    | 262,79 | 76,70       | 20.155,99        |
| 5.0                        |       | <b>Revestimentos</b>   |      |        |             | 818,31           |
| 5.1                        | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE            | M2   | 157,67 | 5,19        | 818,31           |
| 6.0                        |       | <b>Pintura</b>   |      |        |             | 2.362,17         |
| 6.1                        | C2898 | PINTURA HIDRACOR   | M2   | 254,27 | 9,29        | 2.362,17         |
| 7.0                        |       | <b>Serviços Diversos</b>   |      |        |             | 2.430,81         |
| 7.1                        | C1628 | LIMPEZA GERAL  | M2   | 262,79 | 9,25        | 2.430,81         |
| <b>Total Sem BDI</b>       |       |  |      |        |             | <b>38.174,28</b> |
| <b>BDI adotado</b>         |       |  |      |        |             | <b>25,92%</b>    |
| <b>Total Geral com BDI</b> |       |  |      |        |             | <b>48.069,05</b> |



Joséclio Pinheiro Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP:0606639586

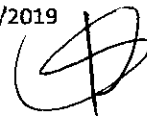


Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

**CRONOGRAMA**

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/2019

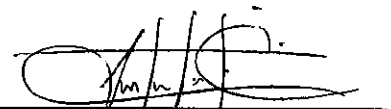


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO   |                       |                |                  |         |           |        |           |                |                  |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|------------------|---------|-----------|--------|-----------|----------------|------------------|
| ÍTEM                           | DESCRIÇÃO             | %              | R\$              | DIAS    |           |        |           |                |                  |
|                                |                       |                |                  | 15      |           | 30     |           | 45             |                  |
|                                |                       |                |                  | %       | R\$       | %      | R\$       | %              | R\$              |
| 1.0                            | Serviços Preliminares | 4,40%          | 1.678,68         | 100,00% | 1.678,68  |        | 0,00      |                | 0,00             |
| 2.0                            | Movimento de Terra    | 1,11%          | 424,50           | 100,00% | 424,50    |        | 0,00      |                | 0,00             |
| 3.0                            | Fundações             | 15,63%         | 5.964,99         | 100,00% | 5.964,99  |        | 0,00      |                | 0,00             |
| 4.0                            | Muro                  | 64,17%         | 24.494,82        | 29,00%  | 7.103,50  | 51,00% | 12.492,36 | 20,00%         | 4.898,96         |
| 5.0                            | Revestimentos         | 2,14%          | 818,31           |         | 0,00      | 69,00% | 564,63    | 31,00%         | 253,68           |
| 6.0                            | Pintura               | 6,19%          | 2.362,17         |         | 0,00      |        | 0,00      | 100,00%        | 2.362,17         |
| 7.0                            | Serviços Diversos     | 6,37%          | 2.430,81         |         | 0,00      |        | 0,00      | 100,00%        | 2.430,81         |
| <b>VALOR SIMPLES SEM BDI</b>   |                       | <b>100,00%</b> | <b>38.174,28</b> | 39,74%  | 15.171,67 | 34,20% | 13.056,99 | 26,05%         | 9.945,62         |
| <b>VALOR ACUMULADO SEM BDI</b> |                       |                |                  | 39,74%  | 15.171,67 | 73,95% | 28.228,66 | <b>100,00%</b> | <b>38.174,28</b> |
| BDI                            |                       | 25,92%         | 9.894,77         |         |           |        |           |                |                  |
| <b>VALOR SIMPLES COM BDI</b>   |                       | <b>100,00%</b> | <b>48.069,05</b> | 39,74%  | 19.104,17 | 34,20% | 16.441,36 | 26,05%         | 12.523,52        |
| <b>VALOR ACUMULADO COM BDI</b> |                       |                |                  | 39,74%  | 19.104,17 | 73,95% | 35.545,53 | <b>100,00%</b> | <b>48.069,05</b> |



Josélio Pinheiro Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP:0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

QUANTITATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)

| QUANTITATIVOS |                              |  |
|---------------|------------------------------|--|
| <b>1.0</b>    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |  |
| 1.1           | C4541                        | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  |
|               |                              | Largura = 3,00 m   |
|               |                              | Altura = 2,00 m  |
|               |                              | <b>Total = 6,00 m<sup>2</sup></b>  |
| <b>2.0</b>    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>    |  |
| 2.1           | C1267                        | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M                                   |
|               |                              | Valas  |
|               |                              | Comprimento = $(58,50 \times 2) + (80,00 - 14,21) + 80,00 =$ 262,79 m                        |
|               |                              | Largura = 0,40 m   |
|               |                              | Altura = 0,30 m  |
|               |                              | Volume parcial valas = 31,53 m <sup>3</sup>  |
|               |                              | <b>Total = 31,53 m<sup>3</sup></b>   |
| 2.2           | C2921                        | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                   |
|               |                              | valas  |
|               |                              | Comprimento = $(58,50 \times 2) + (80,00 - 14,21) + 80,00 =$ 262,79 m                        |
|               |                              | Largura = $(0,10 \times 2) =$ 0,20 m   |
|               |                              | Altura = 0,30 m  |
|               |                              | <b>Total = 15,77 m<sup>3</sup></b>   |
| <b>3.0</b>    | <b>FUNDAÇÕES</b>             |  |
| 3.1           | C0056                        | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)       |
|               |                              | A - Comprimento = $(58,50 \times 2) + (80,00 - 14,21) + 80,00 =$ 262,79 m                    |
|               |                              | B - Espaço ocupado blocos = $(0,40 \times 81) =$ 32,4 m                                      |
|               |                              | Comprimento resultante = $(A - B) =$ 230,39 M  |
|               |                              | Largura = 0,20 m   |
|               |                              | Altura = 0,30 m  |
|               |                              | <b>Total = 13,82 m<sup>3</sup></b>   |
| <b>4.0</b>    | <b>MURO</b>                  |  |
| 4.1           | C0074                        | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm |
|               |                              | Comprimento = $(58,50 \times 2) + (80,00 - 14,21) + 80,00 =$ 262,79 m                        |
|               |                              | Altura = 0,20 m  |
|               |                              | <b>Area Total = 52,56 m<sup>2</sup></b>  |
| 4.2           | C0037                        | ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M   |
|               |                              | Comprimento = $(58,50 \times 2) + (80,00 - 14,21) + 80,00 =$ 262,79 m                        |
|               |                              | <b>Peso Total = 262,79 m<sup>2</sup></b>   |

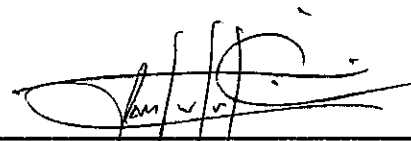


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**


Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)

| QUANTITATIVOS |                        |  |
|---------------|------------------------|--|
| <b>5.0</b>    | <b>REVESTIMENTO</b>    |  |
| 5.1           | 87894                  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 |
|               |                        | Comprimento= $(58,50*2)+(80,00-14,21)+80,00=$ 262,79 m   |
|               |                        | Altura= 0,20 m   |
|               |                        | Largura= 0,20 m  |
|               |                        | Lados= 2,00  |
|               |                        | <b>Total = 157,67 m<sup>2</sup></b>  |
| <b>6.0</b>    | <b>PINTURA</b>         |  |
| 6.1           | C2898                  | PINTURA HIDRACOR   |
|               |                        | Mureta   |
|               |                        | Área Igual ao chapisco 157,67 m <sup>2</sup>   |
|               |                        | Estacas  |
|               |                        | Área= $(1,90+0,40)*(0,10*4)=$ 0,92 m <sup>2</sup>  |
|               |                        | Quantidade= 105,00 Und   |
|               |                        | Área Estacas= 96,60 m <sup>2</sup>   |
|               |                        | <b>Total = 254,27 m<sup>2</sup></b>  |
| <b>7.0</b>    | <b>LIMPEZA DA OBRA</b> |  |
| 7.1           | SO9537S                | LIMPEZA FINAL DA OBRA  |
|               |                        | Comprimento = $(58,50*2)+(80,00-14,21)+80,00=$ 262,79 m  |
|               |                        | Largura = 1,00 m   |
|               |                        | <b>Total = 262,79 m<sup>2</sup></b>  |



Josélio Pinheiro Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP:0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

BDI

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)

| CÁLCULO DO BDI<br>EDIFICAÇÕES |   |               |
|-------------------------------|---|---------------|
| AC                            | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL   | 3,00%         |
| L                             | LUCRO   | 6,16%         |
| DF                            | DESPESAS FINANCEIRAS  | 0,59%         |
| G+S                           | GARANTIAS + SEGUROS   | 0,80%         |
| R                             | RISCOS  | 0,97%         |
| I                             | TRIBUTOS  | 11,15%        |
| I.1                           | COFINS  | 3,00%         |
| I.2                           | PIS   | 0,65%         |
| I.3                           | ISS   | 3,00%         |
| I.4                           | CPRB  | 4,50%         |
|                               | $BDI = ((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)$ |               |
|                               | <b>BDI CALCULADO</b>  | <b>25,92%</b> |
|                               | <b>BDI ADOTADO</b>  | <b>25,92%</b> |

Fonte: Acórdão Nº 2.622/2013-P



Joscélio Pinheiro Falcão

Engenheiro Civil

RNP:0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

ENCARGOS

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)

| <b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (HORISTAS)</b><br><b>(COM DESONERAÇÃO)</b> |   |               |
|--|---|---------------|
| <b>1.0</b>   | <b>GRUPO A</b>  | <b>16,80%</b> |
| 1.1  | INSS  | 0,00%         |
| 1.2  | SESI  | 0,00%         |
| 1.3  | SENAI   | 1,50%         |
| 1.4  | INCRA   | 1,00%         |
| 1.5  | SEBRAE  | 0,20%         |
| 1.6  | SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 0,60%         |
| 1.7  | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO   | 2,50%         |
| 1.8  | FGTS  | 3,00%         |
| 1.9  | SECONCI   | 8,00%         |
| <b>2.0</b>   | <b>GRUPO B</b>  | <b>44,97%</b> |
| 2.1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO  | 17,85%        |
| 2.2  | FERIADOS  | 3,71%         |
| 2.3  | AUXÍLIO-ENFERMIDADE   | 0,92%         |
| 2.4  | 13º SALÁRIO   | 10,83%        |
| 2.5  | LICENÇA PATERNIDADE   | 0,07%         |
| 2.6  | FALTAS JUSTIFICADAS   | 0,72%         |
| 2.7  | DIAS DE CHUVAS  | 1,55%         |
| 2.8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO  | 0,11%         |
| 2.9  | FÉRIAS GOZADAS  | 9,18%         |
| 2.10   | SALÁRIO MATERNIDADE   | 0,03%         |
| <b>3.0</b>   | <b>GRUPO C</b>  | <b>15,41%</b> |
| 3.1  | AVISO PRÉVIO IDENIZADO  | 5,60%         |
| 3.2  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO   | 0,13%         |
| 3.3  | FÉRIAS IDENIZADAS   | 4,40%         |
| 3.4  | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA   | 4,81%         |
| 3.5  | IDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,47%         |
| <b>4.0</b>   | <b>GRUPO D</b>  | <b>8,02%</b>  |
| 4.1  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B   | 7,55%         |
| 4.2  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO | 0,47%         |
| <b>5.0</b>   | <b>GRUPO E</b>  | <b>0,00%</b>  |
| 5.1  | TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES   | 0,00%         |
|  | <b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>  | <b>85,20%</b> |



José Pinheiro Falcão

Engenheiro Civil  
RNP:0606639586



**Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)**

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019**



**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
**Secretaria de Educação**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 - Estas especificações tem pôr objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA DE 6 SALAS – PADRÃO FNDE**, situada na Localidade do Sítio Ipeiras, Zona Rural, na cidade de Jaguaribe-Ce.

1.2 - Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:
- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABTN e as presentes especificações;
- As normas da ABTN e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

1.3 - Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

1.4 - Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce.

1.5 - Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor pôr serviços não previstos.

**2.0 - DESPESAS:**

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

**3.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente as Obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

**4.0 - FISCALIZAÇÃO:**

4.1 - A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce através do seu departamento competente.

4.2 - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Prefeitura.

4.3 - A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou material aplicado ou discordância com o projeto. Fica neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional



## Prefeitura Municipal de Jaguaribe Secretaria de Educação

para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

### 5.0 - SERVIÇOS:

#### 5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra seguirá o modelo disponibilizado pela SEDUC (Secretaria de Educação e Cultura) do município.

#### 5.2 - MOVIMENTO DE TERRA:

A escavação para execução de valas para fundações deverão ter profundidade mínima de 0,20m e largura mínima de 0,30m.

A escavação para execução de blocos para fundações deverão seguir rigosamente os detalhes de projeto.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido à falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra.

A superfície dos fundos de valas deverá ser apiloada manualmente.

O reaterro será feito utilizando-se o material retirado da vala e será compactado devidamente.

#### 5.3 - FUNDAÇÕES:

A alvenaria de embasamento será em tijolos cerâmicos furados (9x19x19) cm assentados na posição 1 vez (20cm) com argamassa mista de cal hidratada.

#### 5.4 - MURO:

As paredes serão em alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x9x19) cm assentados na posição 1 vez (20cm) perfeitamente a prumo e alinhados com argamassa mista de cal hidratada.

O alambrado será em **TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11**, com estrutura em mourões de concreto base 15x15cm, corpo 10x10cm, altura 2,30m, ponta oblíqua, assentados sobre blocos de concreto 40x40x30cm executados traço 1:2:3 com Fck= 10Mpa, podendo-se usar pedra de mão ocupando, no máximo, 30% de seu volume final.

#### 5.5 - REVESTIMENTOS:

As alvenarias receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa.

#### 5.6 - PINTURA:

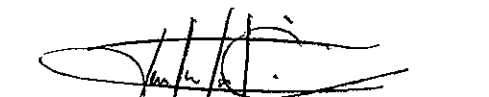
Todas as superfícies a serem pintadas (alvenarias e mourões de concreto), deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

As alvenarias e mourões receberão pintura do tipo Hidracor na cor indicada no projeto de Arquitetura ou especificada pela fiscalização da Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce.

#### 5.7 - DIVERSOS:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Será removido todo entulho do terreno.



**José Pinheiro Falcão**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600663958-6

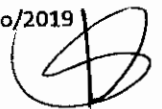


Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

COMPOSIÇÕES

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)  
TABELA SEINFRA-CE 26.1

**Serviços Preliminares**

**C.15.1 PLACA PADRÃO DE OBRA TIPO BANNER**

Preço Adotado: 279,7800

Unid: M2

| Código                   | Descrição   | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total           |
|--------------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |   |         |              |          |                 |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 3            | 13,21    | 39,63           |
| 12391                    | PEDREIRO  | H       | 3            | 17,83    | 53,49           |
| 11530                    | MONTADOR  | H       | 3            | 17,83    | 53,49           |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |   |         |              |          | <b>146,61</b>   |
| <b>SERVIÇOS</b>          |   |         |              |          |                 |
| C0830                    | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                              | M3      | 0,0125       | 451,6082 | 5,6451          |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b>    |   |         |              |          | <b>5,6451</b>   |
| <b>MATERIAIS</b>         |   |         |              |          |                 |
| 11945                    | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | UN      | 0,17         | 23,14    | 3,9338          |
| 10871                    | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | UN      | 0,17         | 17,1     | 2,907           |
| 18395                    | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | M2      | 1            | 79,39    | 79,39           |
| 12170                    | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")   | M       | 1,5          | 27,53    | 41,295          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |   |         |              |          | <b>127,5258</b> |
| Total Simples            |   |         |              |          | <b>279,78</b>   |
| Encargos                 |   |         |              |          | <b>INCLUSOS</b> |
| BDI                      |   |         |              |          | <b>0</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |   |         |              |          | <b>279,78</b>   |

**Movimento de Terra**

**C.12.67 ESCAVAÇÃO MECÂN. CAMPO ABERTO EM TERRA E GETO ROCHA ATÉ 2M**

Preço Adotado: 2,2300

Unid: M3

| Código                               | Descrição                                       | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total           |
|--------------------------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| <b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>       |   |         |              |          |                 |
| 10779                                | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | H       | 0,01         | 223,3047 | 2,233           |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b> |   |         |              |          | <b>2,233</b>    |
| Total Simples                        |   |         |              |          | <b>2,23</b>     |
| Encargos                             |   |         |              |          | <b>INCLUSOS</b> |
| BDI                                  |   |         |              |          | <b>0</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |   |         |              |          | <b>2,23</b>     |

**C.29.21 REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA**

Preço Adotado: 22,4600

Unid: M3

| Código                   | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total         |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|---------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |           |         |              |       |               |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 1,7          | 13,21 | 22,457        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       | <b>22,457</b> |
| Total Simples            |           |         |              |       | <b>22,46</b>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
 LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)  
 TABELA SEINFRA-CE 26.1

Encargos INCLUSOS  
 BDI 0  
**TOTAL GERAL 22,46**

**Fundações**

**C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)**

Preço Adotado: 431,6200

Unid: M3

| Código                   | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
|--------------------------|----------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                                  |         |              |       |                |
| 12543                    | SERVENTE                         | H       | 9,2          | 13,21 | 121,532        |
| 12391                    | PEDREIRO                         | H       | 8,5          | 17,83 | 151,555        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                                  |         |              |       | <b>273,087</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                                  |         |              |       |                |
| 12081                    | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN      | 235          | 0,42  | 98,7           |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND                 | KG      | 30,95        | 0,46  | 14,237         |
| 10108                    | AREIA GROSSA                     | M3      | 0,21         | 55    | 11,55          |
| 10441                    | CAL HIDRATADA                    | KG      | 30,95        | 1,1   | 34,045         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                                  |         |              |       | <b>158,532</b> |
| Total Simples            |                                  |         |              |       | <b>431,62</b>  |
| Encargos INCLUSOS        |                                  |         |              |       |                |
| BDI 0                    |                                  |         |              |       |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                                  |         |              |       | <b>431,62</b>  |

**Muro**

**C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm G/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm**

Preço Adotado: 82,5500

Unid: M2

| Código                   | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
|--------------------------|----------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                                  |         |              |       |                |
| 12543                    | SERVENTE                         | H       | 1,84         | 13,21 | 24,3064        |
| 12391                    | PEDREIRO                         | H       | 1,5          | 17,83 | 26,745         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                                  |         |              |       | <b>51,0514</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                                  |         |              |       |                |
| 10109                    | AREIA MEDIA                      | M3      | 0,0413       | 51    | 2,1063         |
| 12081                    | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN      | 47           | 0,42  | 19,74          |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND                 | KG      | 6,19         | 0,46  | 2,8474         |
| 10441                    | CAL HIDRATADA                    | KG      | 6,19         | 1,1   | 6,809          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                                  |         |              |       | <b>31,5027</b> |
| Total Simples            |                                  |         |              |       | <b>82,55</b>   |
| Encargos INCLUSOS        |                                  |         |              |       |                |
| BDI 0                    |                                  |         |              |       |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                                  |         |              |       | <b>82,55</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)  
TABELA SEINFRA-CE 26.1

**C0007 - ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M**

Preço Adotado: 76,7000

Unid: M

| Código                   | Descrição  | Unidade | Coefficiente | Preço | Total           |
|--------------------------|--|---------|--------------|-------|-----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |  |         |              |       |                 |
| 12543                    | SERVENTE   | H       | 0,04         | 13,21 | 0,5284          |
| 10037                    | AJUDANTE   | H       | 1,6          | 14,52 | 23,232          |
| 11530                    | MONTADOR   | H       | 0,8          | 17,83 | 14,264          |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |  |         |              |       | <b>38,0244</b>  |
| <b>MATERIAIS</b>         |  |         |              |       |                 |
| 12039                    | TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11 | M2      | 2            | 11,66 | 23,32           |
| 11533                    | MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUIROS  | UN      | 0,3          | 30,21 | 9,063           |
| 10280                    | BRITA  | M3      | 0,0253       | 76,75 | 1,9418          |
| 10109                    | AREIA MEDIA                                      | M3      | 0,0201       | 51    | 1,0251          |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND                                 | KG      | 7            | 0,46  | 3,22            |
| 10100                    | ARAME GALVANIZADO N.14 BWG                       | KG      | 0,01         | 10,4  | 0,104           |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |  |         |              |       | <b>38,6739</b>  |
| Total Simples            |  |         |              |       | 76,7            |
| Encargos                 |  |         |              |       | <b>INCLUSOS</b> |
| BDI                      |  |         |              |       | 0               |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |  |         |              |       | <b>76,7</b>     |

**Revestimentos**

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE**

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

| Código                   | Descrição        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total           |
|--------------------------|------------------|---------|--------------|-------|-----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                  |         |              |       |                 |
| 12543                    | SERVENTE         | H       | 0,15         | 13,21 | 1,9815          |
| 12391                    | PEDREIRO         | H       | 0,1          | 17,83 | 1,783           |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                  |         |              |       | <b>3,7645</b>   |
| <b>MATERIAIS</b>         |                  |         |              |       |                 |
| 10109                    | AREIA MEDIA      | M3      | 0,0061       | 51    | 0,3111          |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND | KG      | 2,43         | 0,46  | 1,1178          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                  |         |              |       | <b>1,4289</b>   |
| Total Simples            |                  |         |              |       | 5,19            |
| Encargos                 |                  |         |              |       | <b>INCLUSOS</b> |
| BDI                      |                  |         |              |       | 0               |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                  |         |              |       | <b>5,19</b>     |

**Pintura**

**C2895 - PINTURA HIDRAGOR**

Preço Adotado: 9,2900

Unid: M2

| Código             | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total  |
|--------------------|-----------|---------|--------------|-------|--------|
| <b>MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       |        |
| 12543              | SERVENTE  | H       | 0,15         | 13,21 | 1,9815 |

*(Handwritten signature and stamp)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
 LOCALIDADE: Sítio Ipueiras (Escola 6 salas FNDE)  
 TABELA SEINFRA-CE 26.1

|                  |                         |    |      |       |                          |               |
|------------------|-------------------------|----|------|-------|--------------------------|---------------|
| 12395            | PINTOR                  | H  | 0,33 | 17,85 | 5,8905                   |               |
|                  |                         |    |      |       | <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> | <b>7,872</b>  |
| <b>MATERIAIS</b> |                         |    |      |       |                          |               |
| 12353            | HIDRACOR                | KG | 0,35 | 3,73  | 1,3055                   |               |
| 11347            | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,2  | 0,55  | 0,11                     |               |
|                  |                         |    |      |       | <b>TOTAL MATERIAIS</b>   | <b>1,4155</b> |
|                  |                         |    |      |       | Total Simples            | 9,29          |
|                  |                         |    |      |       | Encargos                 | INCLUSOS      |
|                  |                         |    |      |       | BDI                      | 0             |
|                  |                         |    |      |       | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>9,29</b>   |

**011728 - LIMPEZA GERAL**

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

| Código             | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total                    |              |
|--------------------|-----------|---------|--------------|-------|--------------------------|--------------|
| <b>MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       |                          |              |
| 12543              | SERVEnte  | H       | 0,7          | 13,21 | 9,247                    |              |
|                    |           |         |              |       | <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> | <b>9,247</b> |
|                    |           |         |              |       | Total Simples            | 9,25         |
|                    |           |         |              |       | Encargos                 | INCLUSOS     |
|                    |           |         |              |       | BDI                      | 0            |
|                    |           |         |              |       | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>9,25</b>  |

  
 Josélio Pinheiro Falcão  
 Engenheiro Civil  
 RNP:0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Ipueiras  
(Muro de fechamento)

ART

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0608639586

Registro: 0608639586CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.650,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 01/10/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO



**3. Dados da Obra/Serviço**

SITIO IPUEIRAS

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de início: 01/10/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63475000

Previsão de término: 31/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 21 - ELABORAÇÃO  |            |         |
| 7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA | 262,79     | m       |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA        | 262,79     | m       |
| 17 - EXECUÇÃO  |            |         |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA     | 262,79     | m       |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO TIPO CERCA EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO NA ESCOLA DE 6 SALAS, PADRÃO FNDE NO SÍTIO IPUEIRAS, ZONA RURAL DE JAGUARIBE-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO - CPF: 315.578.863-00

Maria Aparecida Lima de Assis  
PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
CPF: 177.233.193-00

JAGUARIBE-CE, 25 de OUTUBRO de 2019  
Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 24/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213610849

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ddb25  
Impresso em: 29/10/2019 às 14:47:59 por: , ip: 177.124.16.26



*(Handwritten signature)*

Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro

**MURO DE FECHAMENTO**

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

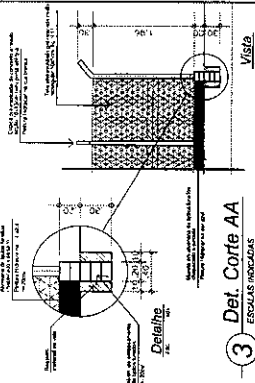
Outubro/2019

Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

PROJETO


PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/2019




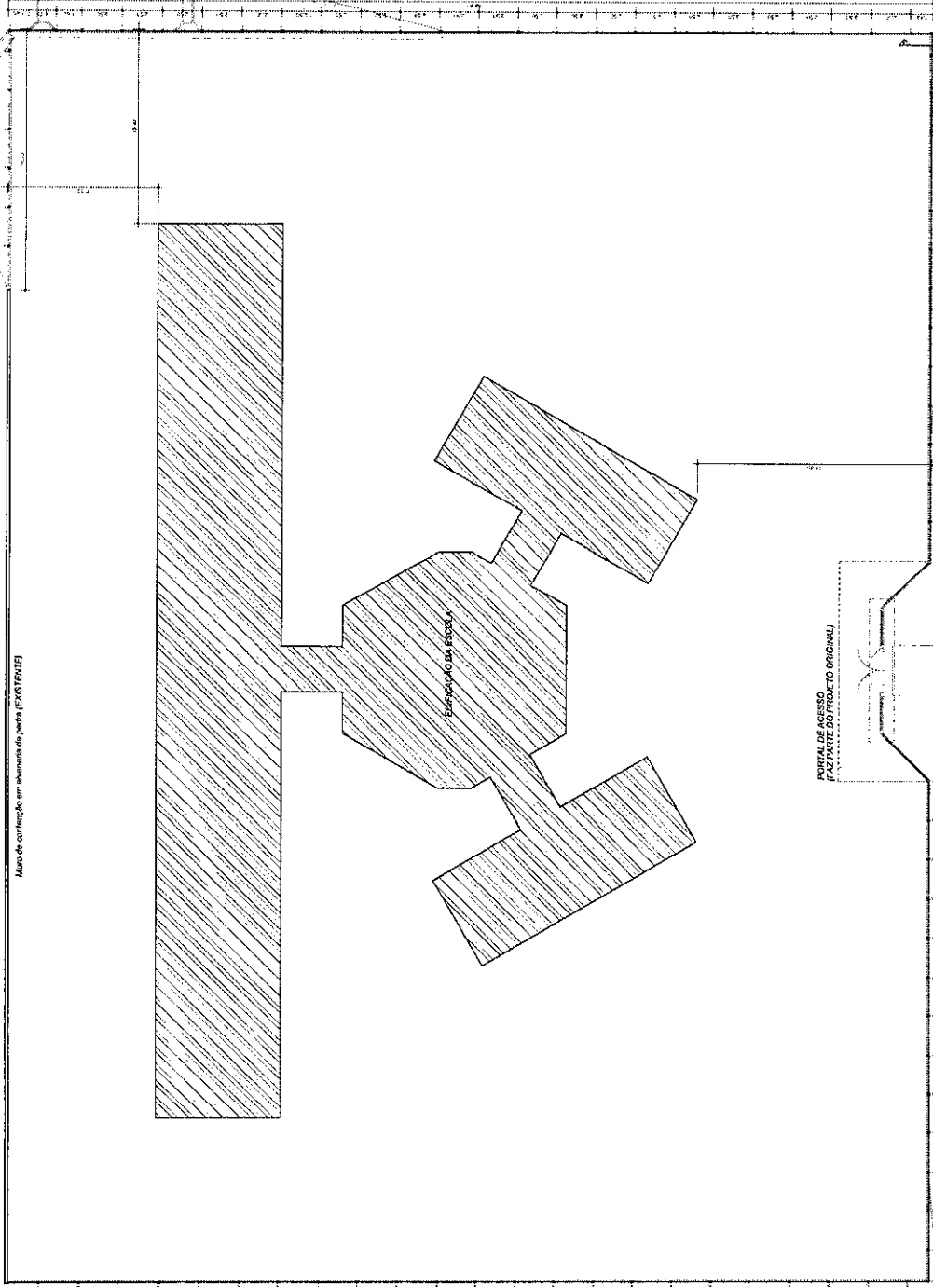
3 Det. Corte AA  
ESCALA INDICADA

2 Det. da Estaca  
ESCALA 1:20

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
 José Carlos Pinheiro Fialho  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 036633888

ART 04/2016 Nº 001/2019 CE20190452038  
**aguaribe**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 cidade de Itapicuru  
 Secretaria de Educação  
 Escola (Muro)  
 Muro de Fechamento  
 Sítio Jenipapeiro  
 Outubro / 2019  
 ESCOLA  
 ESCALA  
 Desenho de Estaca 1:30  
 Desenho Corte AA  
 Esc. Indicações

Nº DA PROPOSTA  
**01/01**  
  
 José Carlos Fialho  
 ENGENHEIRO CIVIL - R.P. 036633888  
 AGUARIBE - CE  
 C.R. 189 999 1106



1 Planta Baixa  
ESCALA 1:200

Comissão Permanente do Licitação  
**96**  
 Fls.  
 C.P.L.  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

ORÇAMENTO

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

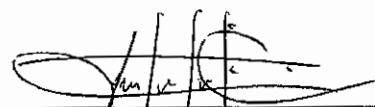
LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)

TABELA SEINFRA-CE 26.1

BDI = 25,92%

Elaboração: Outubro/2019

| ORÇAMENTO  |       |  |      |        |               |                  |
|------------|-------|--|------|--------|---------------|------------------|
| ITEM       | COD.  | SERVIÇO  | UND. | QUANT. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL      |
| <b>1.0</b> |       | <b>Serviços Preliminares</b>   |      |        |               | <b>1.678,68</b>  |
| 1.1        | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  | M2   | 6,00   | 279,78        | 1.678,68         |
| <b>2.0</b> |       | <b>Movimento de Terra</b>  |      |        |               | <b>322,24</b>    |
| 2.1        | C1267 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M                                   | M3   | 23,94  | 2,23          | 53,39            |
| 2.2        | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                   | M3   | 11,97  | 22,46         | 268,85           |
| <b>3.0</b> |       | <b>Fundações</b>   |      |        |               | <b>4.329,15</b>  |
| 3.1        | C0056 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)       | M3   | 10,03  | 431,62        | 4.329,15         |
| <b>4.0</b> |       | <b>Muro</b>  |      |        |               | <b>18.596,93</b> |
| 4.1        | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | M2   | 39,90  | 82,55         | 3.293,75         |
| 4.2        | C0037 | ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M   | M    | 199,52 | 76,70         | 15.303,18        |
| <b>5.0</b> |       | <b>Revestimentos</b>   |      |        |               | <b>621,29</b>    |
| 5.1        | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE            | M2   | 119,71 | 5,19          | 621,29           |
| <b>6.0</b> |       | <b>Pintura</b>   |      |        |               | <b>1.804,40</b>  |
| 6.1        | C2898 | PINTURA HIDRACOR   | M2   | 194,23 | 9,29          | 1.804,40         |
| <b>7.0</b> |       | <b>Serviços Diversos</b>   |      |        |               | <b>1.845,56</b>  |
| 7.1        | C1628 | LIMPEZA GERAL  | M2   | 199,52 | 9,25          | 1.845,56         |
|            |       | <b>Total Sem BDI</b>   |      |        |               | <b>29.198,25</b> |
|            |       | <b>BDI adotado</b>   |      |        | <b>25,92%</b> | <b>7.568,19</b>  |
|            |       | <b>Total Geral com BDI</b>   |      |        |               | <b>36.766,44</b> |



José Celso Pimenta Falcão

Engenheiro Civil

RNP:0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

**CRONOGRAMA**

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019



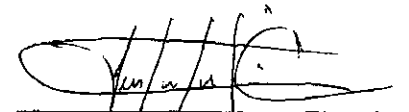
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ÍTEM                           | DESCRIÇÃO             | %              | R\$              | DIAS    |           |        |           |                |                  |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|------------------|---------|-----------|--------|-----------|----------------|------------------|
|                                |                       |                |                  | 15      |           | 30     |           | 45             |                  |
|                                |                       |                |                  | %       | R\$       | %      | R\$       | %              | R\$              |
| 1.0                            | Serviços Preliminares | 5,75%          | 1.678,68         | 100,00% | 1.678,68  |        | 0,00      |                | 0,00             |
| 2.0                            | Movimento de Terra    | 1,10%          | 322,24           | 100,00% | 322,24    |        | 0,00      |                | 0,00             |
| 3.0                            | Fundações             | 14,83%         | 4.329,15         | 100,00% | 4.329,15  |        | 0,00      |                | 0,00             |
| 4.0                            | Muro                  | 63,69%         | 18.596,93        | 29,00%  | 5.393,11  | 51,00% | 9.484,43  | 20,00%         | 3.719,39         |
| 5.0                            | Revestimentos         | 2,13%          | 621,29           |         | 0,00      | 69,00% | 428,69    | 31,00%         | 192,60           |
| 6.0                            | Pintura               | 6,18%          | 1.804,40         |         | 0,00      |        | 0,00      | 100,00%        | 1.804,40         |
| 7.0                            | Serviços Diversos     | 6,32%          | 1.845,56         |         | 0,00      |        | 0,00      | 100,00%        | 1.845,56         |
| <b>VALOR SIMPLES SEM BDI</b>   |                       | <b>100,00%</b> | <b>29.198,25</b> | 40,15%  | 11.723,18 | 33,95% | 9.913,12  | 25,90%         | 7.561,95         |
| <b>VALOR ACUMULADO SEM BDI</b> |                       |                |                  | 40,15%  | 11.723,18 | 74,10% | 21.636,30 | <b>100,00%</b> | <b>29.198,25</b> |
| BDI                            |                       | 25,92%         | 7.568,19         |         |           |        |           |                |                  |
| <b>VALOR SIMPLES COM BDI</b>   |                       | <b>100,00%</b> | <b>36.766,44</b> | 40,15%  | 14.761,83 | 33,95% | 12.482,60 | 25,90%         | 9.522,01         |
| <b>VALOR ACUMULADO COM BDI</b> |                       |                |                  | 40,15%  | 14.761,83 | 74,10% | 27.244,43 | <b>100,00%</b> | <b>36.766,44</b> |



Josélio Pinheiro Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP:0606639586

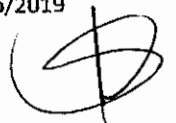


Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

**QUANTITATIVOS**

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/2019

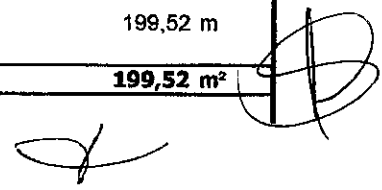


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)

| QUANTITATIVOS |                              |  |
|---------------|------------------------------|--|
| <b>1.0</b>    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |  |
| 1.1           | C4541                        | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  |
|               |                              | Largura = 3,00 m   |
|               |                              | Altura = 2,00 m  |
|               |                              | <b>Total = 6,00 m<sup>2</sup></b>  |
| <b>2.0</b>    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>    |  |
| 2.1           | C1267                        | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M                                   |
|               |                              | Vaias  |
|               |                              | Comprimento = (58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73= 199,52 m  |
|               |                              | Largura= 0,40 m  |
|               |                              | Altura= 0,30 m   |
|               |                              | Volume parcial vaias = 23,94 m <sup>3</sup>  |
|               |                              | <b>Total = 23,94 m<sup>3</sup></b>   |
| 2.2           | C2921                        | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                   |
|               |                              | valas  |
|               |                              | Comprimento = (58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73= 199,52 m  |
|               |                              | Largura= (0,10*2)= 0,20 m  |
|               |                              | Altura= 0,30 m   |
|               |                              | <b>Total = 11,97 m<sup>3</sup></b>   |
| <b>3.0</b>    | <b>FUNDAÇÕES</b>             |  |
| 3.1           | C0056                        | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)       |
|               |                              | A - Comprimento= (58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73= 199,52 m                                     |
|               |                              | B - Espaço ocupado blocos = (0,40*81)= 32,4 m  |
|               |                              | Comprimento resultante = (A-B)= 167,12 M   |
|               |                              | Largura= 0,20 m  |
|               |                              | Altura= 0,30 m   |
|               |                              | <b>Total = 10,03 m<sup>3</sup></b>   |
| <b>4.0</b>    | <b>MURO</b>                  |  |
| 4.1           | C0074                        | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm |
|               |                              | Comprimento= (58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73= 199,52 m   |
|               |                              | Altura= 0,20 m   |
|               |                              | <b>Área Total = 39,90 m<sup>2</sup></b>  |
| 4.2           | C0037                        | ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M   |
|               |                              | Comprimento= (58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73= 199,52 m   |
|               |                              | <b>Peso Total = 199,52 m<sup>2</sup></b>   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)

| QUANTITATIVOS |                        |  |
|---------------|------------------------|--|
| <b>5.0</b>    | <b>REVESTIMENTO</b>    |  |
| 5.1           | 87894                  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 |
|               |                        | Comprimento= $(58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73=$ 199,52 m   |
|               |                        | Altura= 0,20 m   |
|               |                        | Largura= 0,20 m  |
|               |                        | Lados= 2,00  |
|               |                        | <b>Total = 119,71 m<sup>2</sup></b>  |
| <b>6.0</b>    | <b>PINTURA</b>         |  |
| 6.1           | C2898                  | PINTURA HIDRACOR   |
|               |                        | Mureta   |
|               |                        | Área Igual ao chapisco 119,71 m <sup>2</sup>   |
|               |                        | Estacas  |
|               |                        | Área= $(1,90+0,40)*(0,10*4)=$ 0,92 m <sup>2</sup>  |
|               |                        | Quantidade= 81,00 Und  |
|               |                        | Área Estacas= 74,52 m <sup>2</sup>   |
|               |                        | <b>Total = 194,23 m<sup>2</sup></b>  |
| <b>7.0</b>    | <b>LIMPEZA DA OBRA</b> |  |
| 7.1           | SO9537S                | LIMPEZA FINAL DA OBRA  |
|               |                        | Comprimento = $(58,50*2)+(80,00-14,21)+16,73=$ 199,52 m  |
|               |                        | Largura = 1,00 m   |
|               |                        | <b>Total = 199,52 m<sup>2</sup></b>  |



Joscélio Pinheiro Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP:0606639586

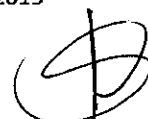


Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

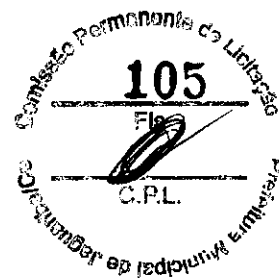
Outubro/2019





**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
**Secretaria de Educação**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 - Estas especificações tem pôr objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA DE 6 SALAS – PADRÃO FNDE**, situada na Localidade do Sítio Jenipapeiro, Zona Rural, na cidade de Jaguaribe-Ce.

1.2 - Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:
- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABTN e as presentes especificações;
- As normas da ABTN e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

1.3 - Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

1.4 - Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce.

1.5 - Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor pôr serviços não previstos.

**2.0 - DESPESAS:**

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

**3.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente as Obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

**4.0 - FISCALIZAÇÃO:**

4.1 - A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce através do seu departamento competente.

4.2 - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Prefeitura.

4.3 - A fiscalização poderá desaproveitar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou material aplicado ou discordância com o projeto. Fica neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional



## Prefeitura Municipal de Jaguaribe Secretaria de Educação

para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

### 5.0 - SERVIÇOS:

#### 5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra seguirá o modelo disponibilizado pela SEDUC (Secretaria de Educação e Cultura) do município.

#### 5.2 - MOVIMENTO DE TERRA:

A escavação para execução de valas para fundações deverão ter profundidade mínima de 0,20m e largura mínima de 0,30m.

A escavação para execução de blocos para fundações deverão seguir rigorosamente os detalhes de projeto.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido à falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra.

A superfície dos fundos de valas deverá ser apiloada manualmente.

O reaterro será feito utilizando-se o material retirado da vala e será compactado devidamente.

#### 5.3 - FUNDAÇÕES:

A alvenaria de embasamento será em tijolos cerâmicos furados (9x19x19) cm assentados na posição 1 vez (20cm) com argamassa mista de cal hidratada.

#### 5.4 - MURO:

As paredes serão em alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x9x19) cm assentados na posição 1 vez (20cm) perfeitamente a prumo e alinhados com argamassa mista de cal hidratada.

O alambrado será em **TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11**, com estrutura em mourões de concreto base 15x15cm, corpo 10x10cm, altura 2,30m, ponta oblíqua, assentados sobre blocos de concreto 40x40x30cm executados traço 1:2:3 com  $F_{ck} = 10\text{Mpa}$ , podendo-se usar pedra de mão ocupando, no máximo, 30% de seu volume final.

#### 5.5 - REVESTIMENTOS:

As alvenarias receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa.

#### 5.6 - PINTURA:

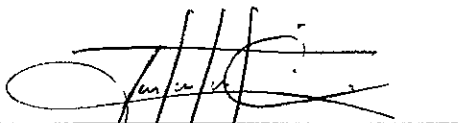
Todas as superfícies a serem pintadas (alvenarias e mourões de concreto), deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

As alvenarias e mourões receberão pintura do tipo Hidracor na cor indicada no projeto de Arquitetura ou especificada pela fiscalização da Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce.

#### 5.7 - DIVERSOS:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Será removido todo entulho do terreno.



**Joscélio Pinheiro Falcão**

Engenheiro Civil

RNP: 0600663958-6



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

COMPOSIÇÕES

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)  
TABELA SEINFRA-CE 26.1

**Serviços Preliminares**

**04571 - PLACA PADRAO DE OBRA TIPO BANNER**

Preço Adotado: 279,7800

Unid: M2

| Código                   | Descrição   | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total           |
|--------------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |   |         |              |          |                 |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 3            | 13,21    | 39,63           |
| 12391                    | PEDREIRO  | H       | 3            | 17,83    | 53,49           |
| 11530                    | MONTADOR  | H       | 3            | 17,83    | 53,49           |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |   |         |              |          | <b>146,61</b>   |
| <b>SERVIÇOS</b>          |   |         |              |          |                 |
| 00830                    | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                              | M3      | 0,0125       | 451,6082 | 5,6451          |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b>    |   |         |              |          | <b>5,6451</b>   |
| <b>MATERIAIS</b>         |   |         |              |          |                 |
| 11945                    | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'  | UN      | 0,17         | 23,14    | 3,9338          |
| 10871                    | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | UN      | 0,17         | 17,1     | 2,907           |
| 18395                    | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | M2      | 1            | 79,39    | 79,39           |
| 12170                    | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')   | M       | 1,5          | 27,53    | 41,295          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |   |         |              |          | <b>127,5258</b> |
| <b>Total Simples</b>     |   |         |              |          | <b>279,78</b>   |
| <b>Encargos INCLUSOS</b> |   |         |              |          |                 |
| <b>BDI</b>               |   |         |              |          | <b>0</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |   |         |              |          | <b>279,78</b>   |

**Movimento de Terra**

**01267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M**

Preço Adotado: 2,2300

Unid: M3

| Código                               | Descrição                                       | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total        |
|--------------------------------------|---|---------|--------------|----------|--------------|
| <b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>       |   |         |              |          |              |
| 10779                                | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | H       | 0,01         | 223,3047 | 2,233        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b> |   |         |              |          | <b>2,233</b> |
| <b>Total Simples</b>                 |   |         |              |          | <b>2,23</b>  |
| <b>Encargos INCLUSOS</b>             |   |         |              |          |              |
| <b>BDI</b>                           |   |         |              |          | <b>0</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |   |         |              |          | <b>2,23</b>  |

**02921 - REA TERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA**

Preço Adotado: 22,4600

Unid: M3

| Código                   | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total         |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|---------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |           |         |              |       |               |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 1,7          | 13,21 | 22,457        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       | <b>22,457</b> |
| <b>Total Simples</b>     |           |         |              |       | <b>22,46</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)  
TABELA SEINFRA-CE 26.1

Encargos *INCLUSOS*  
BDI 0  
**TOTAL GERAL 22,46**

### Fundações

**G0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)**

Preço Adotado: 431,6200

Unid: M3

| Código                   | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
|--------------------------|----------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                                  |         |              |       |                |
| I2543                    | SERVENTE                         | H       | 9,2          | 13,21 | 121,532        |
| I2391                    | PEDREIRO                         | H       | 8,5          | 17,83 | 151,555        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                                  |         |              |       | <b>273,087</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                                  |         |              |       |                |
| I2081                    | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN      | 235          | 0,42  | 98,7           |
| I0805                    | CIMENTO PORTLAND                 | KG      | 30,95        | 0,46  | 14,237         |
| I0108                    | AREIA GROSSA                     | M3      | 0,21         | 55    | 11,55          |
| I0441                    | CAL HIDRATADA                    | KG      | 30,95        | 1,1   | 34,045         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                                  |         |              |       | <b>158,532</b> |
| Total Simples            |                                  |         |              |       | <b>431,62</b>  |

Encargos *INCLUSOS*

BDI 0  
**TOTAL GERAL 431,62**

### Muro

**G0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (ESP=20 cm)**

Preço Adotado: 82,5500

Unid: M2

| Código                   | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
|--------------------------|----------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                                  |         |              |       |                |
| I2543                    | SERVENTE                         | H       | 1,84         | 13,21 | 24,3064        |
| I2391                    | PEDREIRO                         | H       | 1,5          | 17,83 | 26,745         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                                  |         |              |       | <b>51,0514</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                                  |         |              |       |                |
| I0109                    | AREIA MEDIA                      | M3      | 0,0413       | 51    | 2,1063         |
| I2081                    | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN      | 47           | 0,42  | 19,74          |
| I0805                    | CIMENTO PORTLAND                 | KG      | 6,19         | 0,46  | 2,8474         |
| I0441                    | CAL HIDRATADA                    | KG      | 6,19         | 1,1   | 6,809          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                                  |         |              |       | <b>31,5027</b> |
| Total Simples            |                                  |         |              |       | <b>82,55</b>   |

Encargos *INCLUSOS*

BDI 0  
**TOTAL GERAL 82,55**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)  
TABELA SEINFRA-CE 26.1

**00037 - ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M**

Preço Adotado: 76,7000

Unid: M

| Código                   | Descrição  | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
|--------------------------|--|---------|--------------|-------|----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |  |         |              |       |                |
| 12543                    | SERVENTE   | H       | 0,04         | 13,21 | 0,5284         |
| 10037                    | AJUDANTE   | H       | 1,6          | 14,52 | 23,232         |
| 11530                    | MONTADOR   | H       | 0,8          | 17,83 | 14,264         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |  |         |              |       | <b>38,0244</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |  |         |              |       |                |
| 12039                    | TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11 | M2      | 2            | 11,66 | 23,32          |
| 11533                    | MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUROS   | UN      | 0,3          | 30,21 | 9,063          |
| 10280                    | BRITA  | M3      | 0,0253       | 76,75 | 1,9418         |
| 10109                    | AREIA MEDIA                                      | M3      | 0,0201       | 51    | 1,0251         |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND                                 | KG      | 7            | 0,46  | 3,22           |
| 10100                    | ARAME GALVANIZADO N.14 BWG                       | KG      | 0,01         | 10,4  | 0,104          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |  |         |              |       | <b>38,6739</b> |
| Total Simples            |  |         |              |       | 76,7           |
| Encargos <b>INCLUSOS</b> |  |         |              |       |                |
| BDI                      |  |         |              |       | 0              |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |  |         |              |       | <b>76,7</b>    |

**Revestimentos**

**00776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1-3 ESP = 5mm P/ PAREDE**

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

| Código                   | Descrição        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total         |
|--------------------------|------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                  |         |              |       |               |
| 12543                    | SERVENTE         | H       | 0,15         | 13,21 | 1,9815        |
| 12391                    | PEDREIRO         | H       | 0,1          | 17,83 | 1,783         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                  |         |              |       | <b>3,7645</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                  |         |              |       |               |
| 10109                    | AREIA MEDIA      | M3      | 0,0061       | 51    | 0,3111        |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND | KG      | 2,43         | 0,46  | 1,1178        |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                  |         |              |       | <b>1,4289</b> |
| Total Simples            |                  |         |              |       | 5,19          |
| Encargos <b>INCLUSOS</b> |                  |         |              |       |               |
| BDI                      |                  |         |              |       | 0             |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                  |         |              |       | <b>5,19</b>   |

**Pintura**

**02898 - PINTURA HIDRÓFUGA**

Preço Adotado: 9,2900

Unid: M2

| Código             | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total  |
|--------------------|-----------|---------|--------------|-------|--------|
| <b>MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       |        |
| 12543              | SERVENTE  | H       | 0,15         | 13,21 | 1,9815 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO  
 LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)  
 TABELA SEINFRA-CE 26.1

|                          |                         |    |      |       |               |
|--------------------------|-------------------------|----|------|-------|---------------|
| 12395                    | PINTOR                  | H  | 0,33 | 17,85 | 5,8905        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                         |    |      |       | <b>7,872</b>  |
| MATERIAIS                |                         |    |      |       |               |
| 12353                    | HIDRACOR                | KG | 0,35 | 3,73  | 1,3055        |
| 11347                    | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,2  | 0,55  | 0,11          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                         |    |      |       | <b>1,4155</b> |
| Total Simples            |                         |    |      |       | 9,29          |
| Encargos <i>INCLUSOS</i> |                         |    |      |       |               |
| BDI                      |                         |    |      |       | 0             |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                         |    |      |       | <b>9,29</b>   |

**C.1626 - LIMPEZA GERAL**

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

| Código                   | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total        |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA              |           |         |              |       |              |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 0,7          | 13,21 | 9,247        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       | <b>9,247</b> |
| Total Simples            |           |         |              |       | 9,25         |
| Encargos <i>INCLUSOS</i> |           |         |              |       |              |
| BDI                      |           |         |              |       | 0            |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |           |         |              |       | <b>9,25</b>  |

  
 Josélio Pinheiro Falcão  
 Engenheiro Civil  
 RNP:0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

BDI

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

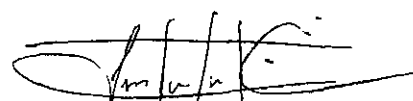
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)

| CÁLCULO DO BDI<br>EDIFICAÇÕES |   |        |
|-------------------------------|---|--------|
| AC                            | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL   | 3,00%  |
| L                             | LUCRO   | 6,16%  |
| DF                            | DESPESAS FINANCEIRAS  | 0,59%  |
| G+S                           | GARANTIAS + SEGUROS   | 0,80%  |
| R                             | RISCOS  | 0,97%  |
| I                             | TRIBUTOS  | 11,15% |
| I.1                           | COFINS  | 3,00%  |
| I.2                           | PIS   | 0,65%  |
| I.3                           | ISS   | 3,00%  |
| I.4                           | CPRB  | 4,50%  |
|                               | $BDI = ((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)$ |        |
|                               | BDI CALCULADO   | 25,92% |
|                               | BDI ADOTADO   | 25,92% |

Fonte: Acórdão Nº 2.622/2013-P



Joscelio Pinheiro Falcão

Engenheiro Civil

RNP: 0606639586



Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

**ENCARGOS**

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Outubro/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO

LOCALIDADE: Sítio Jenipapeiro (Escola 6 salas FNDE)

| <b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (HORISTAS)<br/>(COM DESONERAÇÃO)</b> |   |               |
|--|---|---------------|
| <b>1.0</b>   | <b>GRUPO A</b>  | <b>16,80%</b> |
| 1.1  | INSS  | 0,00%         |
| 1.2  | SESI  | 0,00%         |
| 1.3  | SENAI   | 1,50%         |
| 1.4  | INCRA   | 1,00%         |
| 1.5  | SEBRAE  | 0,20%         |
| 1.6  | SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 0,60%         |
| 1.7  | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO   | 2,50%         |
| 1.8  | FGTS  | 3,00%         |
| 1.9  | SECONCI   | 8,00%         |
| <b>2.0</b>   | <b>GRUPO B</b>  | <b>44,97%</b> |
| 2.1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO  | 17,85%        |
| 2.2  | FERIADOS  | 3,71%         |
| 2.3  | AUXÍLIO-ENFERMIDADE   | 0,92%         |
| 2.4  | 13º SALÁRIO   | 10,83%        |
| 2.5  | LICENÇA PATERNIDADE   | 0,07%         |
| 2.6  | FALTAS JUSTIFICADAS   | 0,72%         |
| 2.7  | DIAS DE CHUVAS  | 1,55%         |
| 2.8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO  | 0,11%         |
| 2.9  | FÉRIAS GOZADAS  | 9,18%         |
| 2.10   | SALÁRIO MATERNIDADE   | 0,03%         |
| <b>3.0</b>   | <b>GRUPO C</b>  | <b>15,41%</b> |
| 3.1  | AVISO PRÉVIO IDENIZADO  | 5,60%         |
| 3.2  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO   | 0,13%         |
| 3.3  | FÉRIAS IDENIZADAS   | 4,40%         |
| 3.4  | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA   | 4,81%         |
| 3.5  | IDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,47%         |
| <b>4.0</b>   | <b>GRUPO D</b>  | <b>8,02%</b>  |
| 4.1  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B   | 7,55%         |
| 4.2  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO | 0,47%         |
| <b>5.0</b>   | <b>GRUPO E</b>  | <b>0,00%</b>  |
| 5.1  | TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES   | 0,00%         |
|  | <b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>  | <b>85,20%</b> |



Joscélio Figueira Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP:0606639586

Escola de 6 salas padrão FNDE  
Sítio Jenipapeiro  
(Muro de fechamento)

ART

PROJETO BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/2019





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606639586

Registro: 0606639586CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/10/2019

Valor: R\$ 6.650,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



**3. Dados da Obra/Serviço**

SÍTIO JENIPAPEIRO

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de Início: 01/10/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63475000

Previsão de término: 31/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

| Atividade   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 21 - ELABORAÇÃO   |            |         |
| 7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA | 199,52     | m       |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA        | 199,52     | m       |
| 17 - EXECUÇÃO   |            |         |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA     | 199,52     | m       |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO TIPO CERCA EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO NA ESCOLA DE 6 SALAS, PADRÃO FNDE NO SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL DE JAGUARIBE-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAGUARIBE-CE, 25 de OUTUBRO de 2019

Local

data

JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO - CPF: 315.576.863-00

Maira Aparecida Lourenço de Jesus  
PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEP: 63475000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CEP: 63475000

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 24/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213610844



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z91YW  
Impresso em: 29/10/2019 às 14:46:51 por: , ip: 177.124.16.26





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe.  
Comissão de Licitação Permanente de Licitação  
Jaguaribe -Ce.

**REF.: CONVITE Nº 29.10.01/2019**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONVITE Nº 29.10.01/2019**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS DE FECHAMENTO NAS ESCOLAS DE 6 SALAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO IPUEIRAS E SÍTIO JENIPAPEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - CE, pelo Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

**VALOR DO LOTE 01 (Sitio Ipueiras): R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_)

**VALOR DO LOTE 02 (Sitio Jenipapeiro): R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS**

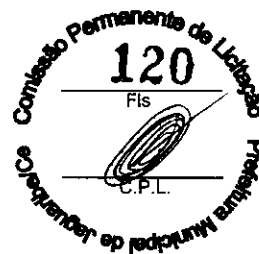
**CARTA CONVITE Nº 29.10.01/2019**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS DE FECHAMENTO NAS ESCOLAS DE 6 SALAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO IPUEIRAS E SÍTIO JENIPAPEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - CE.

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR    |       |
|---------------------|---------------|------|------|----------|-------|
|                     |               |      |      | UNITÁRIO | TOTAL |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |               |      |      |          |       |

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de Educação e Cultura, em sua sede no(a) Rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Educação e Cultura, Sr(a). Maria Aparecida Lima de Assis, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **Carta Convite n.º 29.10.01/2019**, Processo n.º 29.10.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS DE FECHAMENTO NAS ESCOLAS DE 6 SALAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO IPUEIRAS E SÍTIO JENIPAPEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - CE.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 29.10.01/2019, devidamente homologado pelo(a) Secretária de Educação e Cultura acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da CONTRATADORA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

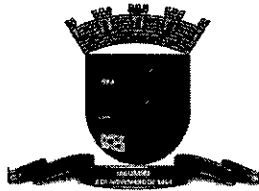
4.1- Os preços são fixos e irrevogáveis

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O prazo de execução do objeto contratual é a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 6.1- Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) Secretaria de Educação e Cultura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) Secretaria de Educação e Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) Secretaria de Educação e Cultura, para este fim.
- 7.2- O objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

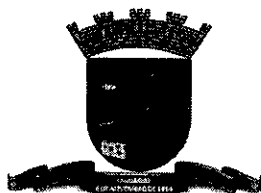
- 8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(à) Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.
- 9.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

11.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

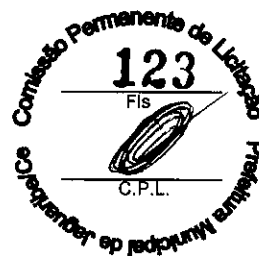
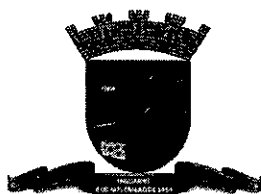
11.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra, como residente, um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

11.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

11.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

11.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

primeira fatura, perante o(a) Secretaria de Educação e Cultura, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretaria de Educação e Cultura, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Educação e Cultura, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1- O valor global deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 0507.12.361.0008.1.003, elemento de despesa nº 44.90.51.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**CL USULA D CIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente Contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Maria Aparecida Lima de Assis  
Secret ria de Educa o e Cultura  
**CONTRATANTE**

.....  
Nome do representante  
Empresa  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

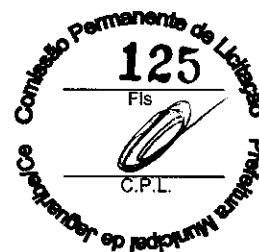
02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.